

# ASSOCIAÇÃO DEVAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ASVERO)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Torna-se público a quem interessar, que a Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia (ASVERO), cadastrada no CNPJ sob nº 09.336.362/0001-22, realizará contratação de empresa especializada na prestação de serviço (locação de estrutura e serviço profissional para evento), com critério de julgamento menor preço.

**Prazo para recebimento de propostas:** 05 dias úteis, a contar da publicação.

**Encerramento:** às 23h59min do 5º (quinto) dia, decorrida a publicação do presente Aviso.

**Endereço eletrônico:**

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

### 1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta, de empresa especializada para fornecimento de estrutura e serviços profissionais para evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para realização do rodeio do I RODEIO RURAL DE CACOAL a ocorrer nos dias 15 a 16 de junho de 2024 no município de Cacoal/RO.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

### 2. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da presente contratação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item, conforme ANEXO I do Aviso;

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da ASVERO **XXXX**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura e encerramento do procedimento;

2.3. Não serão aceitas propostas enviadas posterior ao prazo fixado;

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada;

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Sendo vedada a alteração de valor posterior a contratação, decorrente de encargos tributários;

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Aviso e anexos contendo descrição do objeto, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos estabelecidos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

2.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinar Termo de Aceitação relativo às seguintes declarações:

I. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

II. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.11. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, será automaticamente aberta para o envio das propostas e sucessivos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso;

2.12. Em busca de eficiência e eficácia será classificada como vantajosa a proposta que apresenta menor valor global;

2.13. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail indicado;

2.14. O encerramento da fase de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento dos lances em ordem crescente de classificação;

3.2. Será registrado em ata o procedimento de seleção da proposta da empresa a ser contratada, divulgada no veículo oficial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de parceria junto ao poder público;

3.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a CONTRATANTE poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida em pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços;

3.4. No caso do disposto no subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

4.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Modelo de Cotação de Preço de serviço de locação de estrutura e serviços profissionais para evento;

II - Declaração de ciência aos termos do Aviso de Contratação Direta;

III - Declaração nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Francisco Clebio de Oliveira Costa  
Presidente da Associação de Vaquejada do Estado de Rondônia (ASVERO)